



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.580-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 04/11/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da **Secretaria de Saúde (Secretaria Demandante)**, neste ato representada pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 048.344.584-31 e 6868237 SDS/PE e a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 780.843.934-72 e RG nº 4.229.381, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 027/2025, publicada na DOU, AMUPE e FOLHA. em 30/06/2025, processo licitatório nº 066/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: ARCOPAPER LTDA, com sede na TRAVESSA SANTA ISABEL, CENTRO, IBIMIRIM/PE CEP: 56.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr.(a) MARCOS AURÉLIO BEZERRA MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 5206712 SSP/SP, CPF nº 041.147.304-27 DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-15 TRAVESSA SANTA ISABEL, CENTRO, IBIMIRIM/PE CEP: 56.580-000 FONE: (87) 9884-4796 E-MAIL: financeiroarcopaper@gmail.com marcosabm@gmail.com Representante Legal: MARCOS AURÉLIO BEZERRA MAGALHÃES CPF nº 041.147.304-27 E RG 5206712 SSP/SP									
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QUANT. SAÚDE	QUANT. ASSIST. SOCIAL	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ALFINETE CABEÇA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO EM AÇO CX C/ 50 UND.	CX	masterprint		20		20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
2	Almofada para carimbo de feltro, cor preta acondicionado em estojo plástico resistente.	UND	masterprint			40	40	R\$ 3,29	R\$ 131,60
3	Almofada para carimbo de feltro, cor vermelha acondicionado em estojo plástico resistente.	UND	masterprint			20	20	R\$ 3,29	R\$ 65,80
4	Apontador de lápis (tipo lapiseira) em polietileno com lâmina de metal resistente.	UND	masterprint			360	360	R\$ 0,19	R\$ 68,40
5	APONTADOR METALICO CX C/ 24 UND.	CX	masterprint		40		40	R\$ 13,75	R\$ 550,00
6	Agenda 2026 CD e espiral 117x164mm 63g/m Marca de referência: Igual ou superior a Tilibra.	UND	foroni		200		200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
8	ARGOLA PARA CHAVEIROS.	PCT	masterprint		10		10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
9	Bastão de cola de 11 mm para pistola de cola quente. pacote c/50und.	KG	nexel		30	300	330	R\$ 25,00	R\$ 8.250,00
10	Bastão de cola de 11,2x30mm grosso para pistola de cola quente. pacote c/50und.	KG	nexel		30	300	330	R\$ 19,00	R\$ 6.270,00
12	Bloco autoadesivo, com tamanho 50x50cm, em cores neon, com 100fls com 4 blocos. Pc com 4 blocos.	BLOCO	masterprint		600		600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56-580-000

2

13	BORRACHA LÁTEX não abrasiva.	UND	masterprint	400	400	R\$ 0,13	R\$ 52,00
14	Borracha ponteira: especificação: borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Igual ou superior a Mercúrio.	CX	masterprint	40	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
18	Caneta Marcador Permanente – Marcador Industrial – para uso geral para todo o tipo de superfície, cartela/pct com 4 Peças e 3 Cores (2 Pretas, 1 Azul e 1 Vermelha).	PCT	master	4	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
19	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL. Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clipe e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, 110 cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. CX com 50 unds.	CX	master	80	100	180	R\$ 18,00 R\$ 3.240,00
29	Caixa plástica para arquivo morto, tipo polionda, na cor vermelha, medindo 347mmx245mmx133mm.	UND	alaplant	150	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
32	Clipes nº 02, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades.	CX	ecoclips	70	30	100	R\$ 2,20 R\$ 220,00
37	Clipes nº 10, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 25 unidades.	CX	ecoclips	30	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
38	Cola branca 500g: especificação: cola líquida branca, adesivo a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato.	UND	KOALA	100	100	200	R\$ 7,50 R\$ 1.500,00
39	Cola líquida branca - 90g - com fórmula a base de água e PVA, 100% lavável mesmo depois de seca. Embalagem prática com bico aplicador e dosador.	UND	KOALA	500	400	900	R\$ 1,80 R\$ 1.620,00
40	Cola contato para tecido, couro, fibra natural, borracha, madeira, metal e etc, sem tolueno, 75g.	UND	BRASCOP LAST	150	150	300	R\$ 7,00 R\$ 2.100,00
45	Espiral para encadernação branco para 100 folhas - pacote 25 unidades - tamanho: A4/ofício.	PCT	nexel	30	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
46	Espiral para encadernação branco para 50 folhas pct 25 und.	PCT	nexel	30	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
47	Espiral para encadernação branco para 25 folhas pct 25 unidades.	PCT	nexel	30	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
48	ELASTICO UTIL, PACOTE COM 50 G Elástico látex amarelo número 18, pacote com 60 UNDS.	PCT	progresso	100	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
49	Envelope colorido 114 X 162 Caixa com 100 unid.	CX	scriity	30	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim

50	Envelope tam. 23x16cm cor amarelo.	UND	scriity	2000	2000	4000	R\$ 0,24	R\$ 960,00
52	Envelope tamanho 12 mmx22mm. Branco.	UND	scriity	1500	2000	3500	R\$ 0,16	R\$ 560,00
53	Envelope tamanho a2 amarelo.	UND	scriity	5000	2000	7000	R\$ 0,48	R\$ 3.360,00
68	Fita adesiva transparente 12mmx40m.	UND	sulamerica na		250	250	R\$ 0,65	R\$ 162,50
69	Fita dupla face de Papel Branco - Rolo 19 mm x 30mm.	UND	sulamerica na	300	400	700	R\$ 4,29	R\$ 3.003,00
71	Fita corretiva 5mmx6m.	CX	masterprint	100		100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
73	FITA DE CETIN NAS LARANJA, AZUL, AMARELO, ROSA, VERMELHO, LI LAZ MARROM.	PCT	progresso	100		100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
74	Fita dupla face de Papel Branco - Rolo 12 mm x 30mm.	UND	sulamerica na	300		300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M - Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Marca de Referência: Igual ou superior a 3M.	UND	sulamerica na	500		500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
77	GIZ DE CERA ex C/12 GRANDE.	CX	koala	200		200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
78	Giz de cera estaca cor vermelha - Caixa com 12 unidades Dimensão do giz 1,0cm x 6,5cm x 9,5cm.	CX	koala		160	160	R\$ 4,60	R\$ 736,00
79	Grampo para grampeador zincado 23/10 caixa com 5.000 unidades.	CX	leonora		100	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
91	LAPIS DE PINTAR EM MADEIRA ex C/12 UNDS.	CX	MASTERP RINT	200	350	550	R\$ 2,99	R\$ 1.644,50
109	Pasta sanfonada oficio em polipropileno com 31 divisões medindo aproximadamente 270x385x65mm, fechamento com elástico.	UND	aloplast	30		30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
110	Percevejos niquelados cx. c/100 und.	CX	leonora		30	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
112	Pincel atômico 850: o produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico confeccionado em material plástico rígido, não devendo ser tóxica. Cores: azul/vermelho/preto. Cx com 12 unidades.	CX	MASTERP RINT		50	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
114	Pasta classificadora de plástico com prendedor interno.	UND	DAC		400	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
115	Pasta classificadora de papel com prendedor interno.	UND	FRAMA		200	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
124	PAPEL GUACHE NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, PRETO E MARROM.	UND	REALCE	400		400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
126	Papel para fototipo de gramatura 180gr pacote de 20 folhas nas cores azul, amarela e verde.	PCT	masterprint		250	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE CEP: 56.580-000

127	Papel para fototipo de gramatura 180gr pacote de 20 folhas na cor branca.	PCT	masterprint		250	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
130	PAPEL 40Kg, dimensões da folha 96x66cm, cores variadas.	UND	suzano	400	550	950	R\$ 1,60	R\$ 1.520,00
131	Pasta de papel com elástico fina tipo officio.	UND	dac		150	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
133	PAPEL LAMINADO NAS CORES, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA E PINK.	UND	realce	360		360	R\$ 1,20	R\$ 432,00
154	Quadro para aviso pequeno 60x90cm.	UND	mademaster	20		20	R\$ 41,50	R\$ 830,00
155	Quadro branco tamanho 80x100cm.	UND	mademaster		15	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
159	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEIS 40X50cm.	KG	scrity	50		50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
160	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEIS 50X60cm.	KG	scrity	100		100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
162	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEIS 80x100cm.	KG	scrity	200		200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
165	Tesoura uso escolar sem ponta, aço inox, medindo 13 cm com cabo revestido em polipropileno. Caixa com 12 unidades.	CX	masterprint	200	70	270	R\$ 2,60	R\$ 702,00
185	Bloco de de encaixe Inteligente estimulando o desenvolvimento da criança.	UND	fundamental brinquedos	10		10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
VALOR POR SECRETARIA				R\$ 32.278,00	R\$ 33.376,80	TOTAL	R\$ 65.654,80	

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Saúde**.

1.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Especificado na tabela acima.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

3. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.580-000

6.8 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 No caso do item anterior, o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.8 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.9 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.10 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

9.2 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibimirim/PE, 04 de novembro de 2025.

Wellitânia de Melo Siqueira

Secretária de Saúde
Matrícula 230510

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

Márcia Rejane da Silva
MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social
Documento assinado digitalmente



MARCOS AURELIO BEZERRA MAGALHÃES
Data: 05/11/2025 17:48:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARCOPAPER LTDA
CNPJ Nº 10.583.434/0001-15
CONTRATADA
Marcos Aurélio Bezerra Magalhães
Representante Legal

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
109/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
066/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **EMPRESA CONTRATADA: ARCOPAPER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 1 com valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); Item 2 com valor unitário de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos); Item 3 com valor unitário de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos); Item 4 com valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total de R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos); Item 5 com valor unitário de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); Item 6 com valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); Item 8 com valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); Item 9 com valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); Item 10 com valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais); Item 12 com valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais); Item 13 com valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos) e valor total de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais); Item 14 com valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); Item 18 com valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais); Item 19 com valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais); Item 29 com valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); Item 32 com valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); Item 37 com valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Item 38 com valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); Item 39 com valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais); Item 40 com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Item 45 com valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); Item 46 com valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); Item 47 com valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Item 48 com valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); Item 49 com valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 645,00

(seiscentos e quarenta e cinco reais); Item 50 com valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); Item 52 com valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) e valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); Item 53 com valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais); Item 68 com valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 69 com valor unitário de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 3.003,00 (três mil e três reais); Item 71 com valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Item 73 com valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); Item 74 com valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); Item 75 com valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); Item 77 com valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) e valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); Item 78 com valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais); Item 79 com valor unitário de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais); Item 91 com valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.644,50 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); Item 109 com valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais); Item 110 com valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Item 112 com valor unitário de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais); Item 114 com valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); Item 115 com valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); Item 124 com valor unitário de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) e valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); Item 126 com valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 1.245,00 (mil duzentos e quarenta e cinco reais); Item 127 com valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 1.245,00 (mil duzentos e quarenta e cinco reais); Item 130 com valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais); Item 131 com valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais); Item 133 com valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e valor total de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); Item 154 com valor unitário de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); Item 155 com valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais); Item 159 com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); Item 160 com valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais); Item 162 com valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais) e valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); Item 165 com valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais); Item 185 com valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). **VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 65.654,80 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 04/11/2026

Gestores (as) Dos Orgãos:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA



Secretária De Saúde

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:0936D4F0



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2025. Edição 3978
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>